



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente: ASSOC COM FORCA UN DO BAIR ESTAL
Conta origem: 1529 | 003 | 00000245-7
Conta destino: 1529 | 001 | 00034544-7

Nome destinatário: INGRID GOMES DE OLIVEIRA MENDES
Valor: R\$ 519,00
Identificação da operação: INGRID

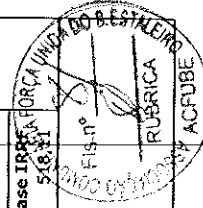
Data de débito: 01/04/2022
Data/hora da operação: 01/04/2022 10:24:33

Código da operação: 94465810
Chave de segurança: 1AN1ZRVCVY214TTUQ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
 SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0104

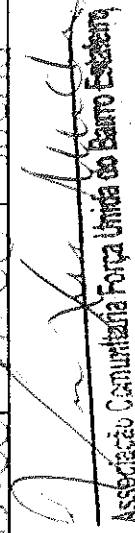
Empresa: ASSOC COMUN FORCA UNIDA DO B ESTALEIRO		C.N.P.J.: 23.850.860/0001-10	
De 01/03/2022 a 31/03/2022 Serviço/Obra:			
Registro	Nome	Data de Admissão	Referência
7193	INGRID GOMES DE OLIVEIRA MENDES	22/03/2022	10
C.P.F.	Cargo	C.B.O.:	
121.208.276-13	EDUCADORA INFANTIL	331105	
Código	Descrição	Proventos	Descontos
1	SALARIO EFETIVO	560,11	
497	ARREDONDAMENTO	0,89	
501	INSS		42,00
Total de Proventos:		Total de Descontos	
561,00		42,00	
Líquido ↑		Valor FGTS	
519,00		44,81	
Salário Base	Base INSS	Base FGTS	Base IRRF
1.736,35	560,11	560,11	518,11

Data: 01/04/2022
Assinatura: Ingrid Gomes Mendes



FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR: NOME/EMPRESA		CNPJ:	
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORÇA UNIDA DO B. ESTALEIRO		23.850.860/0001-10	
ENDEREÇO:			
RUA STA CRUZ, 205 - ESTALEIRO - CONTAGEM			
EMPREGADO:		CTPS:	DATA DE ADMISSÃO
INGRID GOMES DE OLIVEIRA MENDES		49266/159	22/03/2022
FUNÇÃO:			
EDUCADORA INFANTIL			
HORAS AO SÁBADO		DESCANSO SEMANAL	ANO
		MÊS	2022
		SÁBADO -	MARÇO
DIA	ENTRADA	ALMOÇO	SAIDA
	MANHA	ENTRADA SAIDA	TARDE
01/03/2022			ASSINATURA
02/03/2022			
03/03/2022			
04/03/2022			
05/03/2022			
06/03/2022			
07/03/2022			
08/03/2022			
09/03/2022			
10/03/2022			
11/03/2022			
12/03/2022			
13/03/2022			
14/03/2022			
15/03/2022			
16/03/2022			
17/03/2022			
18/03/2022			
19/03/2022			
20/03/2022			
21/03/2022			
22/03/2022	07:30	13:00	17:00
23/03/2022	07:30	13:00	17:00
24/03/2022	07:30	13:00	17:00
25/03/2022	07:30	13:00	17:00
26/03/2022			
27/03/2022			
28/03/2022	07:30	13:00	17:00
29/03/2022	07:30	13:00	17:00
30/03/2022	07:30	13:00	17:00
31/03/2022	07:30	13:00	17:00


 Assessoria Comunitária Força Unida do Bairro Estaleiro




CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular firmado entre as partes, de um lado o Senhor(A) INGRID GOMES DE OLIVEIRA MENDES, BRASILEIRO, CASADO(A) residente a RUA PINDORAMA, 2, CASA, ESTALEIRO, CONTAGEM, MG, portador da carteira profissional nº 0049266 série nº 00159, inscrito no CPF sob o nº 121.208.276-13, neste ato denominado 'EMPREGADO', e do outro a firma ASSOC COMUN FORÇA UNIDA DO B ESTALEIRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.850.860/0001-10, com sede a RUA SANTA CRUZ, 205, ESTALEIRO, CONTAGEM, - MG neste ato denominada EMPREGADORA, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme letra 'C' Parágrafo 2º do Artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) A 'EMPREGADORA' admite o 'EMPREGADO' para exercer o cargo de EDUCADORA INFANTIL, C.B.O no.331105, mediante o salário de 1.736,35 (um mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) por mês em pagamento MENSAL.
- 2) O seu horário será de 07:30 AS 12:00 e 13:00 AS 17:00 de SEGUNDA A SEXTA, perfazendo 44(quarenta e quatro)horas semanais, em descanso no(a) , podendo o mesmo ser ajustado conforme acordo expresso pelas partes.
- 3) Este contrato tem início a partir de 22 de Março de 2022, vencendo-se em 05 de Maio de 2022 podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) A 'EMPREGADORA' descontará do salário do empregado não somente o que for de Lei ou o que for estabelecido pelas partes ou em acordo coletivo, como ainda, as importâncias correspondentes aos danos causados pelo 'EMPREGADO' por dolo, imprudência, imperícia ou negligência nos termos do 1o. Parágrafo do artigo 462 da C.L.T.
- 5) Obriga-se o 'EMPREGADO', além de executar o seu serviço com dedicação e lealdade, a cumprir o regulamento interno da 'EMPREGADORA' as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores, hierárquicos relativas as peculiaridade dos serviços que lhe forem confiados de acordo com sua função, dentro dos limites das convenções de trabalho.
- 6) Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo acima estabelecido, podendo rescindir-se por justa causa, daí nenhuma indenização será devida. Rescindindo-se, antes do prazo pela EMPREGADORA ou EMPREGADO, fica esta obrigada a pagar 50% dos salários devidos até o final e metade do tempo combinado restante, nos termos dos artigos 479 e 480 da C.L.T. com a alteração introduzida pelo Decreto-lei nº 29, de 1967 sem prejuízo do disposto no regulamento do Fundo do Tempo de Serviço.
- 7) Ao término do presente contrato, caso não se mantenha a relação de emprego, o empregado fará jus as verbas rescisórias proporcionais, e o FGTS.
- 8) O Empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 9) Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados
- 10) A empregadora poderá a qualquer tempo transferir o empregado a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, uma das quais e entregue ao EMPREGADO.

CONTAGEM 22 de Março de 2022


ASSOC COMUN FORÇA UNIDA DO B
ESTALEIRO

Responsável quando menor


INGRID GOMES DE OLIVEIRA
MENDES

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mutuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data.

Prorrogado ate ____/____/____

CONTAGEM, ____ de ____ de ____

ASSOC COMUN FORÇA UNIDA DO B
ESTALEIRO

Responsável quando menor

INGRID GOMES DE OLIVEIRA
MENDES



CONTRATO DE TRABALHO

Razão Social: ASSOC COMUM FORCA UNIDA DO B ESTALEIRO

CNPJ: 23.850.860/0001-10

Endereço: RUA SANTA CRUZ 205 ESTALEIRO O
Município: CONTAGEM UF: MG

Função: EDUCADORA INFANTIL - Cbo:331105

Admissão: 22 de Março de 2022

Registro: 007193

Salário: R\$ 1.736,35 p/ mês (um mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Ass. do empregador *Associação de Empregadores da Indústria de Estaleiro*

1º 2º
Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CNPJ/MF

Rua Nº

Município Est

Esp. do estabelecimento

Cargo

Data admissão de de

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD nº

obrigado a usa-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e refita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

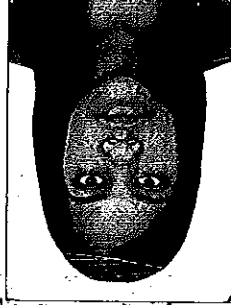
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Chagrid Gomes Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

Número Série 159 ME

